DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0471A67C75B169D3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI**, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: **A. DA SILVA CONSTRUÇÕES**, nome de Fantasia: **CONSTRUTORA A. SILVA**, inscrita no CNPJ nº 36.781.447/0001-92, com sede na Rua João Martins de Carvalho nº 16, centro, na cidade de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu representante legal o Sr. **Antonielson da Silva**, portador do CPF nº 069.508.213-28.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de grades de proteção em praças e pontos comunitários do município de Floresta do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS e Outras Arrecadações.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 78.888,36** (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2022 a 27/01/2023.

Floresta do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

Id:1518E820D8296D32

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI**, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADO: Escritório de Advocacia: **CARVALHO & LOBÃO SOCIEDADDE DE ADVOGADOS**, sociedade inscrita na OAB-PI sob o nº 0073/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.197.686/0001-49, localizado na Av. Petrônio Portela, Horto, Ed. Diamond Center, sala 1611, Teresina-PI, na cidade de Teresina-PI, representado neste ato pela Drª. **Ana Carolina Carvalho Pereira**, brasileira, solteira, advogada, OAB-PI nº 15.014 e inscrita no CPF nº 839.080.993-15, com endereço na Rua Iza Lages de Carvalho nº1330, bairro Cristo Rei, Teresina-PI.

OBJETO: Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a **HABILITAÇÃO** e **CERTIFICAÇÃO** no **SELO ECÓLOGICO 2021** incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/IPVA/IPTU/IPI e outros recursos próprios.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Floresta do Piauí-PI, 27 de Dezembro de 2021.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

Id:10EF17B7BF8B6FFE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

ERRATA Nº 01/2022

Ref. Contrato Nº 036/2022.

Procedimento Licitatório de Inexigibilidade nº 036/2022:

Objeto: Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECOLÓGICO 2022 incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso.

1) Altera-se a **Cláusula Quarta da Remuneração do Contrato nº 036/2022**, do Processo de Inexigibilidade nº 036/2022.

Onde se lê:

Os valores dos serviços ora contratados são os seguintes:

4.1 - Dispêndios Advocatícios Iniciais: para custear as despesas iniciais da execução do presente contrato, ficam estabelecidos os pagamentos por parte da **CONTRATANTE**:

a) **30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 10 (dez) vezes, começando a partir do mês de janeiro de 2022 até o mês de outubro de 2022.

4.2 – Honorários Advocatícios com a Certificação do **SELO ECOLÓGICO**: Em virtude da incrementação dos recursos em favor da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** fará jus a honorários advocatícios contratuais correspondente a **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas sucessivas e mensais, após o efetivo recebimento da vantagem econômica disponibilizada durante o ano de 2022.

Leia-se:

Os valores dos serviços ora contratados são os seguintes:

4.1 - Dispêndios Advocatícios Iniciais: para custear as despesas iniciais da execução do presente contrato, ficam estabelecidos os pagamentos por parte da **CONTRATANTE**:

a) **30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 10 (dez) vezes, começando a partir do mês de janeiro de 2022 até o mês de outubro de 2022.

4.2 – Honorários Advocatícios com a Certificação do **SELO ECOLÓGICO 2022**: Em virtude da incrementação dos recursos em favor da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** fará jus a honorários advocatícios contratuais correspondente a **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas sucessivas e mensais durante o ano de 2023.

2) Fica retificado a cláusula Quarta do Contrato nº 036/2022, nos moldes acima e ratificados todas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

3) Publique-se. Cumpra-se. Anota-se

Floresta do Piauí-PI, 31 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.578/0001-61
Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa
CONTRATANTE: